



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ: 11.464.302/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATO N.º 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE; INSCRITA NO CNPJ (MF), SOB O N.º 11.464.302/0001-37

CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL (INSTITUTO IGEDUC), INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 23.418.768/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DATA: 10 DE MAIO DE 2024



Cliente

Nome

CONTA CONCURSO

Agência

3802-4

Conta

14.231-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
00/00/0000		Saldo Anterior			0,00 C

Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					03/06/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/06/2024

(*Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.)

Informações Adicionais

Impresso em 14.05.2024 às 10:44:35

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088





Portaria N° 17/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tuparetama (PE), competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria, composta dos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

1 – Andréia Liliane Oliveira Freitas Pessoa, CARGO TÉCNICA ADMINISTRATIVA II, MATRÍCULA N° 60.

2 – Diogenes José da Silva, CARGO ASSESSOR LEGISLATIVO I, MATRÍCULA N° 62.

3 – Elivelton da Silva Pessoa, CARGO ASSESSOR JURÍDICO, MATRÍCULA N° 61.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tuparetama (PE) funcionará em estreita articulação com a Presidência da Câmara Municipal de Tuparetama (PE), que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos.

Art. 2º As decisões da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tuparetama (PE), serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

Art. 3º É de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Tuparetama (PE):

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pela Câmara de Tuparetama (PE), a estruturação do Concurso Público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do Concurso Público;

III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;

IV - promover a divulgação pública do Concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede da Câmara Municipal, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;

V - informar a Câmara Municipal de Tuparetama (PE), com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do Concurso Público;

VI - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pela Câmara Municipal, as etapas do cronograma.

VII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pela Câmara Municipal para a realização do Concurso Público, os recursos interpostos pelos candidatos;

VIII - acompanhar a execução do Concurso Público realizado pela Entidade Contratada pela Câmara Municipal, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;

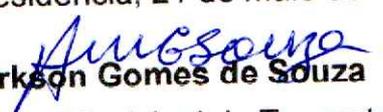
IX - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete da presidência, 21 de maio de 2024


Arlã Markson Gomes de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama (PE)

